



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fracassados no pregão para a cozinha piloto utilizar no preparo da merenda escolar e itens para realização de atividades com o Centro de Convivência do Idoso (CCI), de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	1 frasco	Corante alimentício líquido tipo 1: cor amarelo. Com registro no ministério da saúde conforme resolução anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses. Frascos de 10 ml.	R\$ 5,155
2	1 frasco	Corante alimentício líquido tipo 1: cor vermelho. Com registro no ministério da saúde conforme resolução anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses. Frascos de 10 ml.	R\$ 2,56
3	1 frasco	Corante alimentício líquido tipo 1: cor azul royal ou turquesa. Com registro no ministério da saúde conforme resolução anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses. Frascos de 10 ml.	R\$ 5,155
4	1 frasco	Corante alimentício líquido tipo 1: cor rosa ou salmão. Com registro no ministério da saúde conforme resolução anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses. Frascos de 10 ml.	R\$ 2,56



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5	1 frasco	Corante alimentício líquido tipo 1: cor verde. Com registro no ministério da saúde conforme resolução anvisa nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses. Frascos de 10 ml.	R\$ 5,155
6	6 caixas	Chantilly conteúdo: 1 litro. Ingr.: água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes: sorbitol, hidroxipropilcelulose e alginato de sódio, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja e polisorbato 60, aromatizantes e corante betacaroteno sintético. Contém glúten.alérgicos: contém derivados de leite de vaca e soja. Pode conter trigo, aveia, centeio, cevada, tritical e ovos. Com padrão de qualidade norcau, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R\$ 25,69
7	180 potes	Manteiga sem sal - 500 g, produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga (mínima de 80%) deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Manteiga sem sal, de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Ingredientes opcionais: corante natural permitido pela legislação. Cor branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor característico, suave sem odor e sabor estranho. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20º C, de textura lisa e uniforme, untuosa com distribuição uniforme de água (umidade). Embalagem primária hermeticamente fechada, potes plásticos atóxicos contendo 500 gramas do produto acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10º C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. A data de validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R\$ 37,665



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios fracassados no pregão é necessária para a cozinha piloto utilizar nas refeições da merenda escolar da educação e para o C.C.I. utilizar na confecção de bolos para comemoração dos aniversários mensais, além das atividades e eventos.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos gêneros alimentícios para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos produtos alimentícios permite que a cozinha piloto e o C.C.I. tenham os ingredientes necessários para preparar as refeições.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, a ser combinado com Nutricionista, diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027 – Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.954,43 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

9.2. Os Preços foram obtidos através de contratações similares feitas pela Administração Pública, de acordo com Art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/21.

9.3. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.05. Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124. Manutenção das Atividades e Programas do C.R.A.S. 3.3.90.30.07. Gêneros de Alimentação. Ficha analítica nº 380. Desdobrada nº 1686. Fonte de recurso nº 05. Código de aplicação 500.0010.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.306.0004.2.058. Aquisição Alimentos para Merenda Escolar. 3.3.90.07.00. Gêneros de Alimentação. Ficha analítica nº 196. Desdobrada nº 1649. Fonte de recurso nº 05. Código de aplicação 282.0000.

Taiaçu – SP, 13 de março de 2025.

Silvana Ap. Daloia Danzi

Carina Tatieli dos Santos